



PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA  
GABINETE DA PREFEITA



Lei Municipal nº 845, de 13 de Maio de 2016.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O "SINDICATO DOS TRABALHADORES DA AQUICULTURA E PESCADORES DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAP", COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA/PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o reconhecida como de utilidade pública o SINDICATO DOS TRABALHADORES DA AQUICULTURA E PESCADORES DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAP, com sede e foro no município de Luís Correia, Estado do Piauí.

**Art. 2º.** À instituição de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Luís Correia/PI, 13 de Maio de 2016.

  
**ADRIANE MARIA MAGALHÃES PRADO**  
Prefeita Municipal



PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA  
GABINETE DA PREFEITA



Lei Municipal nº 846, de 13 de Maio de 2016.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA/PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica oficializada a denominação de "Rua Maria Lúcia Rocha dos Santos", à via pública localizada por trás da Creche "Mário Lúcio, que tem como pontos extremos a Rua Manoel de Souza e a Rua Tutóia.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Luís Correia/PI, 13 de Maio de 2016.

  
**ADRIANE MARIA MAGALHÃES PRADO**  
Prefeita Municipal



PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA  
GABINETE DA PREFEITA



Lei Municipal nº 847, de 13 de Maio de 2016.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DA COMUNIDADE LAGOA DAS PEDRAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA/PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

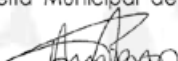
**Art. 1º.** A "Unidade Escolar São Paulo" localizada na Comunidade Lagoa das Pedras passa a ser denominada de "Unidade Escolar Raimundo Domingos de Sousa".

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as providências cabíveis e necessárias objetivando o fiel cumprimento do disposto na presente lei.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Luís Correia/PI, 13 de Maio de 2016.

  
**ADRIANE MARIA MAGALHÃES PRADO**  
Prefeita Municipal




ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente termo e de acordo com a ata elaborada pela Comissão, homologo o procedimento da Tomada de Preços nº 019/2016, destinado a contratação de empresa especializada para prestar serviços de telecomunicações para acesso à rede por meio de link privado e dedicado 34 ( trinta e quatro ) MBPS, incluindo fornecimento através de comodato, todos os equipamentos necessários ao funcionamento do serviço e configuração/manutenção dos prédios da Prefeitura Municipal de Luís Correia(PI), para o exercício de 2016, adjudicando o objeto do contrato a empresa **E S Souza Telecomunicações Epp, representada pelo Sr. Edson Silva Souza.**

Luís Correia(PI), 20 de maio de 2016.

  
**CARMEM CÉLIA ARAÚJO FREITAS**  
Secretária Municipal de Administração